



# CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI E A EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 31.727.449/0001-80, com sede na Rua Satyro França, nº 95 – Centro - Muqui/ES – CEP: 29.480-000, neste ato representada pelo Presidente da Mesa Diretora - Biênio 2023/2024, conforme Termo de Posse nº 018, Senhor Eros Prúcoli, brasileiro, casado, odontólogo, residente e domiciliado na Rua Aurélio Rodrigues Alves, nº 01, Entre Morros, Muqui-ES, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a Empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, com sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35 – Sala 906 – Centro – Vitória /ES - CEP nº 29.010-925, neste ato representada pelo Sr. Marcos Pontes de Aquino, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**; por este instrumento, as partes acima citadas e devidamente qualificadas, de comum acordo, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 003/2022**.

Permanece inalterado o valor total do contrato de R\$ 187.950,00 (Cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), conforme a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, podendo a Câmara Municipal de Muqui contratar os serviços, constantes no item 4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, de acordo com sua necessidade.

Para tanto, na melhor forma de direito, considerando as descrições constantes no **Processo nº 062/2022**, no **Pregão Presencial nº 001/2022**; mantendo as exigências e as condições previstas no contrato de origem e fundamentadas ainda nas previsões da Lei nº 8.666/1993; o presente aditivo se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo, o Contrato Administrativo nº 003/2022 que versa sobre a prestação de serviços em tecnologia da informação, através da implantação, treinamento, licença de uso, operação assistida, suporte e



# CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

hospedagem mensal de uma solução web, mediante execução das atividades, demais características e especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Processo Licitatório – Pregão Presencial Nº 001/2022; e a finalidade deste instrumento consiste na **prorrogação do prazo de vigência**.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. As fundamentações para a prorrogação do prazo contratual constam na Justificativa, anexa ao Processo Administrativo nº 163/2023; bem como nos incisos II e IV, art. 57 da Lei 8.666/93.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato Nº 003/2022, será prorrogado para 12 (doze) meses, iniciando sua vigência a partir de 8 (oito) de julho de 2024 (dois mil e vinte e três).

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do ano em vigência:

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;  
Elemento de Despesa: 33904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;  
Fonte de Recurso: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 003/2022, independentemente de transcrição, passando o presente aditivo a integrar o contrato principal.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

6.1. Aplica-se à execução deste Termo Aditivo, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

2/3



# CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da lei nº 8.666/1993.
- 7.2. E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Muqui/ES, 08 de julho 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI**  
CNPJ Nº 31.727.449/0001-80

**ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA**  
CNPJ Nº 02.548.735.0001/80

#### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: